



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON

ATA

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14h30 (quatorze horas e trinta minutos), ocorreu de forma híbrida e transmitida pelo canal do Youtube, com link disponível para visualização pública, a **2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal de 2025**. A reunião aconteceu na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, Autarquia Previdenciária, situada na Avenida Sete de Setembro, 2557 – Bairro Nossa Senhora das Graças, nesta capital.

Participaram da reunião, conforme lista de presença assinada eletronicamente no sistema SEI, o Presidente interino do Conselho Fiscal, **Wilson Gomes de Souza** e os seguintes **Conselheiros**:

Vice-Presidente interino do COFIS/IPERON – **Antoninho Santana de Lima**;

Representante do Poder Executivo – **Emiliano de Sousa Marinho Filho**;

Representante da Defensoria Pública - **Geovany Pedraza Freitas**;

Representante do Tribunal de Contas e Tribunal de Justiça – **Alberto Ney Vieira Silva**;

Representante dos Beneficiários – **Clênio Rubstânio Rabelo de Souza**;

Representante dos Beneficiários – **Otoniel Braz Odorico**.

Também estiveram **presentes**:

Assessor da Coordenadoria de Planejamento e Estratégia: **Renan de Sousa e Silva**;

Auditor Geral do Iperon - **Eldeni Timbó Passos**.

Verificado o quórum pela Secretaria dos Órgãos Colegiados, o Presidente interino **Wilson Gomes de Souza** agradeceu a presença de todos e declarou aberta a **2ª Reunião Ordinária do Conselho Fiscal**.

Antes de dar início aos assuntos da pauta, o Presidente interino, **Wilson Gomes de Souza**, informou que, a pedido do ex-Conselheiro e ex-Presidente deste Conselho, Antonio Germano Torres Soares, foi solicitado o uso da palavra para externar seus agradecimentos pela indicação e escolha de seu nome para compor o Comitê de Investimentos. Com a palavra, **Antonio Germano** fez os agradecimentos aos membros do Conselho Fiscal pela indicação e escolha de seu nome como representante do Conselho Fiscal para compor o Comitê de Investimentos no triênio 2025-2028. Destacou que está à disposição deste Conselho para o que for necessário, na função de representante no Comitê de Investimentos.

Na sequência, o Presidente interino pediu à Secretaria dos Órgãos Colegiados do Iperon que fizesse a leitura da pauta, dando início ao item: **1. Apresentação pela Gestão do Instituto sobre a auditoria realizada em 2024 para a renovação do Nível IV do Programa Pró-Gestão, destacando os principais pontos e alertas; Relator: Gestão do Iperon;**

Com a palavra, o Assessor da Coordenadoria de Planejamento e Estratégia do Iperon, **Renan de Sousa e Silva**, fez uma breve explanação sobre o relatório de auditoria emitido pela empresa TOTUM. Informou que esta foi a empresa contratada até o ano passado para realizar as verificações anuais de conformidade das atividades com o manual do Pró-Gestão. **Renan** destacou que a auditoria presencial foi realizada nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024 e envolveu diversas etapas. A primeira delas consistiu no envio de documentos relativos às atividades obrigatórias do Pró-Gestão, os quais foram encaminhados pelo sistema próprio (STVI) da TOTUM e analisados durante a auditoria in-loco. O auditor da empresa verificou toda a documentação e destacou alguns pontos de observação, entre os quais foram mencionados, como exemplo, os seguintes itens: **Mapeamento das atividades das áreas de atuação do RPPS e Manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS**. Explicou que, na edição do manual do Pró-Gestão 3.5, foi incluída uma área obrigatória a ser realizada e mapeada, abrangendo os **procedimentos financeiros, procedimentos de tesouraria, orçamento e contabilidade**, e que, até a data da auditoria, os manuais dessas áreas ainda não haviam sido elaborados pela gestão do Iperon. Destacou que a Coordenadoria de Planejamento e Estratégia do Iperon provocou a gestão do Iperon para que fosse determinada a elaboração dos manuais. Sendo assim, foi nomeada uma comissão para cumprir essa determinação, e a elaboração dos manuais já foi concluída e aprovada na reunião ordinária da Diretoria Executiva do Iperon, pendente tão somente da publicação no Diário Oficial do Estado. Com isso, esses pontos já foram superados. Destacou ainda que as demais exigências para a renovação do Pró-Gestão foram atendidas e superadas. Ele informou alguns pontos de destaque na auditoria, entre os quais se destacam o engajamento e o comprometimento dos Conselhos, dos dirigentes e do corpo funcional com a implementação, manutenção e aprimoramento das práticas de gestão previdenciária e de governança, essenciais para o cumprimento das ações previstas no Programa Pró-Gestão Nível IV. Enfatizou que esse foi um dos pontos importantes da auditoria, pois os Presidentes dos Conselhos e a Diretoria Executiva se fizeram presentes durante todo o processo, gerando um ponto muito positivo no relatório do auditor. Outro aspecto considerado bastante positivo foi o planejamento e monitoramento contínuo das ações atendidas na auditoria, que são essenciais para a certificação e supervisão necessárias à manutenção do Programa Pró-Gestão Nível IV, incluindo a conformidade das áreas mapeadas e manualizadas. O auditor levou em consideração a planilha de monitoramento da Coplag para verificar o cumprimento das atividades relacionadas ao Pró-Gestão. Enfim, registrou que trouxe ao conhecimento deste Conselho alguns dos pontos positivos e elogiados pelo auditor. Por fim, ressaltou que todas as informações referentes à auditoria para renovação do Nível IV do Programa Pró-Gestão estão contidas no Processo SEI nº [0016.000631/2024-35](#), e que essas informações podem ser fornecidas a este Conselho para garantir maior transparência sobre os trabalhos realizados. O Presidente interino, **Wilson Gomes de Souza**, agradeceu a Renan de Sousa e Silva pela explanação sobre a matéria, ressaltando que foi bastante esclarecedora.

Dando prosseguimento à reunião, o Presidente interino **Wilson Gomes de Souza** passou para o item **2: Apresentação do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal para o exercício de 2025 à Presidência do Instituto; Relator: Conselho Fiscal;**

O Presidente interino **Wilson Gomes de Souza** informou que cogitou retirar esse item da pauta, mas decidiu mantê-lo para tecer alguns comentários nesta reunião. Esclareceu que esse tema ficou a cargo do Conselheiro Relator Antoninho Santana de Lima, mas, devido às mudanças ocorridas, com a saída dos Conselheiros Antonio Germano e Hermes Murilo Câmara Azzi Melo, e a chegada dos novos Conselheiros Alberto Ney Vieira Silva e Otoniel Braz Odorico, será necessário redirecionar as relatorias dos temas das pautas. Destacou que, conforme a prática do Conselho, os temas são direcionados para o Conselheiro que está substituindo. Assim, o Conselheiro Alberto Ney Vieira Silva ficará responsável pelos itens da pauta que antes eram atribuídos ao ex-Conselheiro Hermes Murilo, e o Conselheiro Otoniel Braz Odorico assumirá os itens que eram do ex-Conselheiro Antonio Germano. Destacou que deixa o tema a critério deste Conselho para deliberação. O Conselheiro **Emiliano de Sousa Marinho Filho** se manifestou primeiramente sugerindo que o Plano de Trabalho do Conselho Fiscal para o exercício de 2025 seja disponibilizado no grupo de WhatsApp aos novos Conselheiros, para que seja discutido no próprio grupo, e que o tema seja incluído na próxima reunião ordinária deste Conselho para apenas validação. O

Conselheiro **Alberto Ney Vieira Silva** pediu o uso da palavra para ratificar a manifestação do Conselheiro Emilianio de Sousa, ressaltando que primeiramente os Conselheiros devem ter conhecimento do Plano de Trabalho do Conselho Fiscal para o exercício de 2025, para que possam se manifestar, e na próxima sessão realizar a convalidação.

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação do redirecionamento nas relatorias dos temas das pautas no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal para o exercício de 2025, sob a responsabilidade do Conselheiro Relator, Antoninho Santana de Lima. A aprovação final, ou convalidação, ocorrerá na próxima reunião ordinária, marcada para março de 2025.

Dando continuidade à reunião, o Presidente **Wilson Gomes de Souza** passou para o item seguinte da pauta: **3. Apresentação pelo Auditor Geral do IPERON dos seguintes temas: Plano Anual de Auditoria Interna – exercício 2025; Estratégia para estruturação do sistema de controle interno (situação atual); Cronograma de fechamento contábil anual e monitoramento dos prazos para envio da prestação de contas ao TCE-RO – exercício 2024 e Apresentação do relatório de auditoria interna sobre a prestação de contas anual;**

Com a palavra, o Auditor Geral do Iperon, **Eldeni Timbó**, primeiramente trouxe ao conhecimento do Conselho a composição da equipe de Auditoria Interna. Na sequência, iniciou uma apresentação sucinta, destacando os seguintes pontos: Objetivo, As atribuições da Auditoria Interna, Vigência do PAAI, Metodologia para Elaboração do Plano, Matriz de Risco, Recursos Humanos, Dimensionamento da Força de Trabalho e Distribuição de Horas, Listagem de Prioridades de Auditoria para o PAAI 2025, Capacitação: Pilar Estratégico para a Excelência da Auditoria Interna e Considerações Finais. Informou que o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) do exercício 2025 já foi aprovado pelo Conselho de Administração na 12ª reunião ordinária de 2024 e, além disso, já está publicado no portal da transparência. Rememorou que teve também a deliberação deste Conselho, na 12ª reunião ordinária, foi aprovado os trabalhos da Auditoria Interna no cumprimento do plano, mas com as seguintes **recomendações**: **“1. Evidenciação de Riscos e Controles - Nos relatórios de auditoria, evidenciar explicitamente os riscos identificados, bem como os controles internos existentes para mitigá-las. Isso contribuirá para uma melhor compreensão por parte da alta administração e do Conselho Fiscal; 2. Aperfeiçoamento de Técnicas e Cumprimento de Normas - Promover o aprimoramento contínuo das técnicas de auditoria interna, com base nas melhores práticas e no cumprimento das normas e padrões internacionais aplicáveis; 3. Auditoria de Investimentos - Incluir no PAAI 2025 a realização de auditorias específicas na gestão de investimentos, priorizando a análise de risco, retorno e confirmação de saldos (circularização); 4. Adotar como prática encaminhar todos os relatórios de auditoria para conhecimento do Conselho Fiscal e 5. Compatibilizar o planejamento de auditorias com o plano de capacitação.”** Destacou que a Auditoria Interna já está trabalhando para atender a todas as recomendações deste Conselho. Informou que será incluída a circularização na forma recomendada pelo Cofis, assim como a avaliação dos controles internos das áreas auditadas do Instituto. Quanto à sistemática da implementação do controle interno, foi comentado durante o curso de capacitação realizado pelo Tribunal de Contas que há uma aderência de 65% do sistema de controles internos do Instituto. Quanto ao fechamento contábil, informou que foram cumpridos todos os prazos das duas unidades do encerramento do exercício. O prazo final para envio de todas as informações à Controladoria Geral do Estado (CGE) é até o dia 28 de fevereiro, e a previsão é de que até o dia 25 de fevereiro as informações sejam enviadas, cumprindo assim os prazos estabelecidos. Ressaltou que os processos com as informações já se encontram no sistema SEI, podendo ser compartilhados com este Conselho. Quanto ao último item referente à prestação de contas anual, sugeriu que seja feito da mesma forma, compartilhando os processos com este Conselho. A sugestão foi **acatada** pelos membros deste Conselho. O Presidente interino **Wilson Gomes de Souza** agradeceu a presença do Auditor Geral, Eldeni Timbó, na reunião, e que as informações apresentadas sobre a matéria foram bastante esclarecedoras.

Dando continuidade, o Presidente interino **Wilson Gomes de Souza** passou para o próximo item da pauta: **4. Deliberação sobre o Relatório Anual de Atividades do Conselho Fiscal do exercício de 2024. Relator: Antoninho Santana de Lima;**

O Conselheiro Relator, **Antoninho Santana de Lima**, fez uma breve apresentação do relatório de

atividades do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2024, abordando os seguintes pontos: Mensagem do Conselho, Conselho Fiscal, Conselheiros, Fundamentos, Sistemática de Trabalho, Plano Anual de Trabalho, Assuntos Discutidos no Cofis em 2024, Capacitações Oferecidas e/ou Realizadas para os Conselheiros, Principais Resultados do Cofis em 2024, Considerações Finais e Anexos. Pontuou que o relatório anual de atividades do Conselho Fiscal é uma exigência do Pró-Gestão. Nesse sentido, ressaltou que não visualiza a necessidade de deliberação da matéria, mas apenas o conhecimento deste Conselho. O Conselheiro **Clênio Rubstânio Rabelo de Souza** se manifestou, destacando que o relatório anual de atividades do Conselho Fiscal ficará disponível no portal da transparência, garantindo a transparência dos trabalhos e acessibilidade tanto para os servidores quanto para a sociedade em geral.

Dado conhecimento ao Conselho Fiscal do Iperon sobre o Relatório Anual de Atividades do Conselho Fiscal referente ao exercício de 2024 (**id. 0058542653**), **encaminhe-se** para publicação no Portal da Transparência.

Prosseguindo com a reunião, o Presidente interino **Wilson Gomes de Souza** passou para o item seguinte da pauta: **5. Apreciação e deliberação sobre o exame do balancete mensal da entidade do mês de dezembro de 2024 - Processo SEI nº 0016.000168/2025-11 (UG 140023) e Processo SEI nº 0016.000174/2025-60 (UG 140025). Relator: Emiliano de Sousa Marinho Filho;**

O Conselheiro Relator, **Emiliano de Sousa Marinho Filho** iniciou primeiramente rememorou que a análise da Prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON) referente dezembro de 2024 era para ser apresentada na reunião ordinária passada, mas que não houve tempo hábil para a entrega de toda a documentação para essa análise e ficando para ser apresentado nessa reunião ordinária. A análise foi realizada por conformidade, foi utilizado os sistemas DIVEPORT da Contabilidade Geral do Estado, e o Painel Contábil "Além dos Números" ([Acesso ao <https://alem dos numeros.contabilidade.ro.gov.br/portal/publicacao/>)] e o Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGEF) (<http://assinatura>). O objetivo desta prestação de contas é garantir a transparência, suporte à tomada de decisão dos gestores públicos e prestar contas com a população e servidores vinculados ao Instituto de Previdência. Em seguida, deu início à apresentação, abordando os seguintes tópicos: Metodologia de Análise, Análise por Unidade Gestora (UG), Investimentos do Fundo Previdenciário e Considerações Finais.

Deliberação: Fica deliberada, por unanimidade, a aprovação do balancete mensal da entidade referente ao mês de dezembro de 2024 - Processo SEI nº 0016.000168/2025-11 (UG 140023) e Processo SEI nº 0016.000174/2025-60 (UG 140025) de id. 0058541449. Com as recomendações no balancete mensal da entidade do mês de dezembro de 2024 - Processo SEI nº 0016.000168/2025-11 (UG 140023): *“Ajustar os procedimentos para garantir que as despesas sejam registradas por competência, especialmente na execução do PASEP. Criar nota técnica justificando o montante de R\$ 1.435.413,92, registrado na conta única do Tesouro Estadual e vinculado ao IPERON.”* **O balancete mensal da entidade do mês de dezembro de 2024 - Processo SEI n. 0016.000174/2025-60 (UG 140025):** *“Melhorar o detalhamento do relatório para garantir que os valores descentralizados sejam registrados corretamente no momento da execução da despesa. Convidar o Comitê de Investimentos e Coordenação de Investimento para: Apresentar explicação sobre o não atingimento da meta em 2024; Apresentar o plano de ação para garantir o cumprimento da meta em 2025.”* Quanto às duas UGs 140023 e 140025: *“Inserção das colunas, "Mês" e "Até o mês" nos relatórios para melhorar as comparações.”* A Todo o **IPERON (CAD, DIREX e COFIS):** *“Atualização dos fluxos (Plano de trabalho, manuais e Leis) formalizado que os balancetes a partir de 2025, serão analisados de forma trimestral, conforme solicitação do COFIS e deliberação do CAD.”*

Prosseguindo com a reunião, o Presidente interino **Wilson Gomes de Souza** avançou para o último item da pauta: **6. Análise mensal referente ao mês de novembro de 2024 dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON. Relator: Wilson Gomes de Souza.**

O Conselheiro Relator, **Wilson Gomes de Souza**, deu início ao tema em atendimento ao previsto no Manual do Pró-Gestão RPPS, referente ao parecer mensal do Comitê de Investimentos, a ser aprovado pelo Conselho Fiscal. Este parecer trata da manifestação mensal do colegiado sobre o cumprimento dos

itens da Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021, além do acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas, bem como da aderência das alocações e dos processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos. O Art. 1º, Inciso IV da Resolução do Conselho Monetário Nacional 4.963 estabelece que os RPPS devem realizar o prévio credenciamento, acompanhamento e avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento, além das instituições escolhidas para receber as aplicações. Os incisos IV e VI do Art. 4º definem que o RPPS deve monitorar os limites por classe de ativos e definir a metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, assim como seu controle e monitoramento. O Conselheiro **Wilson** passou a apresentar os seguintes tópicos do parecer: Credenciamento das Instituições; Execução da Política de Investimentos; Enquadramento em relação à Resolução n. 4.963/2021 e a PI 2024; Distribuição da Carteira; Risco da Carteira; Carteira X Indicadores Retorno da Carteira por Ativo (em reais); Desempenho da Carteira; Performance do Portfólio de Investimentos e Parecer.

Deliberação: Fica deliberado por unanimidade, a aprovação, sem ressalvas, da análise mensal referente ao mês de novembro de 2024, dos relatórios de acompanhamento de rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do Iperon (id. 0058547876).

O Presidente interino **Wilson Gomes de Souza** agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião às **18h** (dezoito horas). Eu, **Joelma Alencar Diniz**, Secretário (a) dos Órgãos Colegiados do Iperon, lavrei a presente ata, que será assinada eletronicamente pelo Conselheiro Presidente interino e os Conselheiros presentes nesta reunião.

Wilson Gomes de Souza
Presidente interino
COFIS/IPERON

Antoninho Santana de Lima
Vice-Presidente interino
COFIS/IPERON

Alberto Ney Vieira Silva
Conselheiro

Clênio Rubstânio Rabelo de Souza
Conselheiro

Emiliano de Sousa Marinho Filho
Conselheiro

Geovany Pedraza Freitas
Conselheiro

Jurandir Cláudio D'adda
Conselheiro

Otoniel Braz Odorico
Conselheiro



Documento assinado eletronicamente por **Clenio Rubstano Rabelo de Souza, Conselheiro(a)**, em 24/03/2025, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ANTONINHO SANTANA DE LIMA**, **Conselheiro(a)**, em 24/03/2025, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Gomes de Souza**, **Conselheiro(a)**, em 24/03/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALBERTO NEY VIEIRA SILVA**, **Conselheiro(a)**, em 25/03/2025, às 07:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **GEOVANY PEDRAZA FREITAS**, **Conselheiro(a)**, em 25/03/2025, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR CLAUDIO DADDA**, **Conselheiro(a)**, em 25/03/2025, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano de Sousa Marinho Filho**, **Conselheiro(a)**, em 25/03/2025, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Otoniel Braz Odorico**, **Conselheiro(a)**, em 28/03/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA ALENCAR DINIZ**, **Secretário(a)**, em 31/03/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0058536496** e o código CRC **9C330B0A**.

CONSELHO FISCAL do IPERON - COFIS
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – DEZEMBRO DE 2024
Memorandos 08/2025 e 09/2025 do IPERON

1. INTRODUÇÃO

Prestação de contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia (IPERON) referência dezembro de 2024 , Memorandos nº 08/2025 (0056370612) e nº 09/2025 (0056381161) .

A análise foi realizada por conformidade, foi utilizado os sistemas **DIVEPORT** da Contabilidade Geral do Estado, e o Painel Contábil "**Além dos Números**" ([Acesso ao <https://alemdosnumeros.contabilidade.ro.gov.br/portal/publicacao/>]) e o **Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGEF)** (<http://assinatura>).

O objetivo desta prestação de contas é garantir a transparência, suporte à tomada de decisão dos gestores públicos e prestar contas com a população e servidores vinculados ao Instituto de previdência.

2. METODOLOGIA DE ANÁLISE

A análise da prestação de contas do IPERON foi fornecida com base na **conformidade**, garantindo que os valores apresentados sejam corretos e compatíveis com os registros contábeis e financeiros dos sistemas oficiais. Para isso, foram utilizadas as seguintes ferramentas de validação:

- ✓ **Sistema DIVEPORT - Contabilidade Geral do Estado** : Ferramenta utilizada para remoção e validação de registros financeiros, permitindo análise detalhada da conformidade orçamentária e financeira.
- ✓ **Painel Contábil - Além dos Números** ([Acesso ao Painel](#)): Plataforma que centraliza e disponibiliza as informações contábeis, garantindo maior transparência e permitindo que qualquer cidadão acompanhe os números do IPERON.
- ✓ **SIGEF - Sistema Integrado de Gestão Fiscal** ([Acesso ao SIGEF](#)): Sistema oficial utilizado pelo Governo do Estado de Rondônia para gerenciamento da execução orçamentária, financeira e contábil.

3. ANÁLISE POR UNIDADE GESTORA (UG)

3.1 Unidade Gestora 140023 - IPERON Administrativo

Receita da UG 140023:

- **Receita total arrecadada: R\$ 66.545.500,28** , representando um crescimento de **7,67%** em relação ao exercício anterior.
- **Fontes principais da arrecadação:**
 - Taxa de Administração (2% sobre as remunerações do RPPS).
 - Receitas de rendimento financeiro e aplicações.
- **Evolução da Receita:**
 - Receita da Taxa de Administração: **R\$ 5.177.345,86** (redução de 3,09%).

 **Confirmação dos dados:** A análise realizada confirmou que os valores registrados nos sistemas contábeis refletem corretamente a arrecadação efetivada ao longo do exercício, contudo, não foi evidenciado no memorando o valor R\$ 1.435.413,92, registrado na conta única do Tesouro Estadual e vinculado ao IPERON.

Despesa da UG 140023

- **Total de despesas empenhadas: R\$ 90.585.237,55** , um aumento de **75,51%** em relação ao exercício anterior.
- **Principais despesas:**
 - Custos operacionais, folha de pagamento de servidores, modernização de sistemas e contribuição do PASEP.
 - Liquidação e pagamento de despesas administrativas.
- **Descentralização de crédito:**
 - Valor total descentralizado: R\$ 18 milhões.
 - Valor empenhado: R\$ 13 milhões.
 - **Questionamento:** O valor empenhado não respeitou o princípio da competência , sendo necessário corrigir os registros.

 **Recomendação:** Ajustar os procedimentos de compromisso para garantir que as despesas sejam registradas no exercício correto, especialmente na execução do **PASEP**.

 **Recomendação:** Criar nota técnica justificando o montante de R\$ 1.435.413,92, registrado na conta única do Tesouro Estadual e vinculado ao IPERON.

3.2 Unidade Gestora 140025 - Fundo Previdenciário Capitalizado

Receita da UG 140025

- **Receita total arrecadada: R\$ 1.682.187.277,81** .
- **Aportes para o déficit atuarial: R\$ 561.417.771,80** .

 **Confirmação dos dados:** A arrecadação previdenciária apresentou um crescimento significativo, principalmente devido aos **aportes para o déficit atuarial** .

Após UG 140025

- **Total de despesas realizadas: R\$ 1.354.526.995,64 .**
- **Principais despesas:**
 - **Pagamento de contribuições e pensões: R\$ 1.043.142.011,91 .**
 - **Despesas descentralizadas para os Poderes:**
 - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO): R\$ 28.008.205,68
 - Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia (TJ-RO): R\$ 217.600.553,20
 - Ministério Público do Estado de Rondônia (MP-RO): R\$ 65.633.780,60
 - **Total descentralizado** para os três poderes: R\$ 322.832.940,01

✚ **Recomendação:** Melhorar o detalhamento do relatório para garantir que os valores descentralizados sejam registrados corretamente no momento da execução da despesa.

3. INVESTIMENTOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Os investimentos realizados pelo Fundo Previdenciário do IPERON são fundamentais para a manutenção do equilíbrio financeiro e garantir a solvência do regime de previdência dos servidores públicos estaduais.

✚ Saldo total dos investimentos

- **Montante total investido: R\$ 5.558.575.756,70.**
- **Rentabilidade alcançada: 9,37%.**
- **Meta atuarial esperada: 9,96%.**

✚ Não cumprimento da meta atuarial

A meta atuarial, que representa o mínimo necessário de rentabilidade para garantir a sustentabilidade do fundo a longo prazo, não foi atingida no exercício de 2024. A diferença de 0,59 pontos percentuais representa um risco para o equilíbrio atuarial do IPERON.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

📢 Parecer da Auditoria: (0057101756)

◆ "Após análise detalhada dos dados apresentados nos sistemas oficiais, confirmamos a conformidade das informações prestadas. Não foram encontrados achados que comprometam a regularidade da prestação de contas."

✚ Recomendações Finais:

140023:

- ✓ Ajustar os procedimentos para garantir que as despesas sejam registradas por competência, especialmente na execução do **PASEP**.
- ✓ Criar nota técnica justificando o montante de R\$ 1.435.413,92, registrado na conta única do Tesouro Estadual e vinculado ao IPERON.

140025:

- ✓ Melhorar o detalhamento do relatório para garantir que os valores descentralizados sejam registrados corretamente no momento da execução da despesa.
- ✓ Convidar o Comitê de Investimentos e Coordenação de Investimento para:
 - Apresentar explicação sobre o não atingimento da meta em 2024;
 - Apresentar o plano de ação para garantir o cumprimento da meta em 2025.

140023 e 140025:

- ✓ Inserção das colunas "Mês" e "Até o mês" nos relatórios para melhorar as comparações.

TODO o IPERON (CAD, DIREX e COFIS)

- ✓ Atualização dos fluxos (Plano de trabalho, manuais e Leis) formalizado que os balancetes a partir de 2025, serão analisados de forma trimestral, conforme solicitação do COFIS e deliberação do CAD.
-

Emiliano de Sousa Marinho Filho
Conselheiro do COFIS

CONSELHO FISCAL DO IPERON

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES 2024

Elaboração:
Conselheiro Antoninho Santana de Lima.
Aprovação: Conselho Fiscal,
Sessão de 24 de janeiro de 2025.



iperon

RONDÔNIA
★
Governo do Estado



DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente do IPERON

Tiago Cordeiro Nogueira

Diretoria de Previdência

Elton Parente de Oliveira

Diretoria de Administração e Finanças

Delner do Carmo Azevedo

Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação

Rudny Wallas Alves

SUMÁRIO

MENSAGEM DO CONSELHO	4
1. CONSELHO FISCAL	5
2. CONSELHEIROS FISCAIS	6
3. DOS FUNDAMENTOS	7 e 8
4. SISTEMÁTICA DE TRABALHO	9
5. PLANO ANUAL DE TRABALHO	9
6. ASSUNTOS DISCUTIDOS NO COFIS EM 2024	10 e 11
7. CAPACITAÇÕES OFERECIDAS E/OU REALIZADAS PARA OS CONSELHEIROS	12
8. PRINCIPAIS RESULTADOS DO COFIS EM 2024	13
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	13
14. ANEXO	13

MENSAGEM DO CONSELHO

O ano de 2024 foi marcado por inovações e avanços significativos nas atividades e na atuação deste Conselho Fiscal.

Enfrentamos muitos desafios e celebramos conquistas que fortaleceram o Instituto de Previdência do Estado de Rondônia, beneficiando diretamente os servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Destacamos aqui o processo eleitoral na composição de novos membros, que agregaram qualidade e conhecimento às deliberações deste Conselho.

Por meio de reuniões, relatórios e participações em deliberações que resultaram em alterações em vários procedimentos, reforçamos nosso compromisso com a excelência na gestão previdenciária.

Destacamos também os avanços da nossa previdência, pois recebeu, com orgulho, a recomendação para manutenção da certificação máxima de Nível IV do Programa Pró-Gestão RPPS, reafirmando o reconhecimento nacional.

Os Eventos, homenagens, capacitações, cerimônias e investimentos evidenciaram as boas práticas de gestão adotadas pela instituição.

O cumprimento das metas de planejamento do Conselho demonstrou o êxito dos esforços e a dedicação na execução das atividades propostas. Em síntese, 2024 foi um ano de grandes avanços, consolidando o Iperon como referência para os serventuários do estado e para todo o país. Mantemos o compromisso com a excelência na gestão previdenciária, para que os próximos anos sejam igualmente produtivos e promissores.

1. CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON (COFIS/IPERON) tem por uma das suas principais atribuições o dever de comunicar aos acionistas suas atividades, como forma de prestar contas de sua atuação, conforme entendimento do disposto no §1º do art. 87 da LCE nº 1.100/2021 (dever de transparência) e com o artigo 2º, inciso XI da RESOLUÇÃO Nº 01/COFIS/IPERON/2011 (indisponibilidade do interesse público).

A instituição do Conselho Fiscal está prevista no artigo 77, §§ 8º e 9º c/c os artigos 86 e 87 da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Estado.

No Brasil, a composição do COFIS está baseada na LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998 e, no caso do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, a instituição do Conselho Fiscal está prevista no artigo 77, §§ 8º e 9º c/c os artigos 86 e 87 da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.

O COFIS hoje é composto por 8 (oito) membros, que incluem representantes dos Poderes e Órgãos autônomos, assim como representantes dos beneficiários, o Conselho supervisiona de maneira contínua a gestão Financeira e Administrativa, abrangendo aspectos relacionados aos negócios, riscos e colaboradores.

Os membros indicados pelos Poderes e Órgãos autônomos agem em nome das autoridades que os designaram, com mandatos de três anos, sujeitos a destituição a qualquer momento pelo Chefe do respectivo Poder ou Órgão autônomo. Já os representantes dos beneficiários são eleitos, de acordo com critérios definidos em regulamento pela Presidência do IPERON, com mandatos de três anos, podendo ser reconduzidos por até duas vezes ao mesmo cargo

Assim, como forma de dar cumprimento ao dever de comunicar seus atos à sociedade, em especial aos servidores públicos vinculados ao IPERON, o Conselho Fiscal apresenta o relatório de atividades do exercício de 2024, com vistas a deixar registradas as ações do Conselho no ano de 2024, relativas à função constitucional de fiscalizar e zelar pela gestão econômico-financeira do IPERON, nos termos do art. 87 da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

2. CONSELHEIROS FISCAIS DO IPERON

Composição 2024

Presidente

Antônio Germano Torres Soares

Vice-Presidente

Clênio Rubstânio Rabelo de Souza

Representantes do Executivo Estadual

Jurandir Claudio Dadda

Emiliano de Souza Marinho Filho

Representantes do TJ/RO, ALE, MP, TCE e DPE

Geovany Pedraza Freitas

Hermes Murilo Camara Azzi Melo

Representante dos beneficiários - ativos

Wilson Gomes de Souza

Representante dos beneficiários - ativos

Antoninho Santana de Lima

3. DOS FUNDAMENTOS

1.1 As atividades do COFIS/IPERON estão amparadas na seguinte legislação:

- a) LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998. Dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- b) LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL (LCE) Nº 1.100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação Previdenciária referente ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia.
- c) Regimento Interno do Conselho Fiscal do Instituto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 04 de agosto de 2022.
- d) DECRETO Nº 26.910, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022, alterado pelo DECRETO Nº 28.489, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023, que nomeia membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON e revoga o Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011.

1.2 São competências do Conselho Fiscal do IPERON¹:

Art. 87. Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Zelar pela gestão econômico-financeira do IPERON;
 - II - Verificar a coerência de premissas e resultados de avaliação atuarial;
 - III - acompanhar o cumprimento do plano de custeio, em relação ao repasse das contribuições e aportes previstos;
 - IV - Examinar, a qualquer tempo, livros e documentos;
 - V - Examinar o balanço anual, balancetes e demais atos de gestão;
 - VI - Emitir parecer sobre a prestação de contas anual da Unidade Gestora do RPPS, nos prazos estabelecidos por normas do Poder Executivo e pelo Tribunal de Contas estadual;
 - VII - relatar as discordâncias eventualmente apuradas, sugerindo medidas saneadoras, remetendo, imediatamente, ao Conselho de Administração, e, em caso de não solução, ao Conselho Superior Previdenciário;
 - VIII - requerer ao Conselho de Administração, caso necessário, a contratação de assessoria técnica;
- Por fim, sem exclusão de outros preceitos que possam ser agregados para o aprimoramento das ações, as atividades do Conselho Fiscal do IPERON serão pautadas em conformidade com os princípios da proatividade; competência; equidade, transparência; independência confidencialidade; discrição; e aderência a boas práticas (IBCG, 2018; LCE 1.100/21, art. 87, § 1º).
- IX - Analisar e opinar sobre relatórios mensais de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON, de aderência de alocações e de processos decisórios da Política de Investimentos, que serão acompanhados de pareceres emitidos pelo Comitê de Investimento;

X - Opinar sobre atos de gestão e fiscalizar o cumprimento da legislação em vigor e da transparência institucional;
XI - praticar quaisquer atos indispensáveis aos trabalhos de fiscalização;
XII - eleger o presidente, dentre os representantes dos beneficiários, e o vice-presidente; e
XIII - elaborar e aprovar o regimento interno do Conselho Fiscal.
§ 1º A atuação dos membros do Conselho Fiscal deve ser pautada por equidade, transparência, independência e confidencialidade.
§ 2º O Conselho Fiscal deve acompanhar o trabalho da auditoria interna em cooperação com o Conselho de Administração.
§ 3º O Auditor Geral deve comparecer às reuniões do Conselho Fiscal sempre que solicitado para prestar informações relacionadas ao seu trabalho.
§ 4º A Administração não deve obstruir ou dificultar a comunicação entre quaisquer membros do Conselho Fiscal e da auditoria interna.
§ 5º As atribuições do Presidente do Conselho Fiscal serão definidas em regimento interno.
§ 6º O Presidente do Conselho Fiscal terá voto de qualidade em caso de empate nas votações.
§ 7º As reuniões ordinárias ou extraordinárias devem ocorrer na sede do IPERON, seguindo cronograma anual com dia e horário previamente definidos, observando a devida publicidade, a cargo da Secretaria dos Órgãos Colegiados.
§ 8º Por determinação do Presidente do Conselho Fiscal, as reuniões poderão ocorrer por videoconferência.

4. SISTEMÁTICA DO TRABALHO

O Conselho Fiscal do Iperon reúne-se em reuniões ordinárias mensais e extraordinárias, conforme cronograma anual aprovado pelos seus membros, as quais ocorreram no ano de 2023.

Os assuntos são divididos e analisados por Relatores designados por ocasião da aprovação dos cronogramas.

No decorrer de 2024, foram realizadas no total de 12 reuniões ordinárias e 1 (uma) extraordinária, culminando no cumprimento do calendário anual de reuniões do COFIS.

Todas as atas foram devidamente assinadas e publicadas no portal transparência do Iperon, disponível em <https://transparencia.iperon.ro.gov.br/#!>.

Uma inovação trazida que cabe ressaltar, foi a publicação da Resolução n. 001/2024/IPERON-COFIS que permite a transmissão das sessões do Conselho Fiscal do Iperon, por meio audiovisual, em tempo real e pela Internet (Youtube), , trazendo assim, uma nova dinâmica aos trabalhos deste Conselho.

5. PLANO ANUAL DE TRABALHO

[VisualizarArquivo \(iperon.ro.gov.br\)](https://transparencia.iperon.ro.gov.br/#!)

6. ASSUNTOS DISCUTIDOS NO COFIS EM 2024

Atas das Reuniões do COFIS ;
Calendários Temáticos Anuais;
Eleições Diretivas; Mandatos dos Conselheiros;
Posse de Conselheiros.

Atividades relacionadas à Análise dos Relatórios Mensais de Acompanhamento de Rentabilidade dos Riscos das Diversas Modalidades de Operações Realizadas na Aplicação de Recursos do IPERON:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPLEMENTAR Nº 1.100, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Art. 87. Compete ao Conselho Fiscal:

IX - Analisar e opinar sobre relatórios mensais de acompanhamento de rentabilidade dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação de recursos do IPERON, de aderência de alocações e de processos decisórios da Política de Investimentos, que serão acompanhados de pareceres emitidos pelo Comitê de Investimento;

- 1) Análise dos investimentos.
- 2) Distribuição da carteira de investimentos.
- 3) Análise do retorno da carteira de investimentos.
- 4) Rentabilidade da carteira, indicadores e meta atuarial.
- 5) Distribuição da carteira por instituições financeiras.
- 6) Volatilidade mensal anualizada da carteira de investimentos.
- 7) Indicadores de riscos da carteira de investimentos (riscos de mercado: risco de crédito e risco de liquidez).
- 8) Saldo da carteira de investimentos.
- 9) Cenário Econômico.
- 10) Em relação ao enquadramento à Resolução 4.963/2021 e ao Plano de Investimentos 2022.
- 11) Emissão de Parecer Opinativo sobre a Política de Investimentos do IPERON.

Atividades relacionadas ao Exame do balancete mensal da entidade.

- a) Análise e emissão de parecer opinativo sobre as Prestações de Contas do Fundo Previdenciário — UG: 140025.
- b) Análise e emissão de parecer opinativo sobre as Prestações de Contas do Fundo Previdenciário Capitalizado — FUNPRECAP.

- c) Análise e emissão de parecer opinativo sobre as Prestações de Contas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia — IPERON - UG: 140023.
- d) As análises consistem na avaliação da situação orçamentária e financeira dos fundos que compõe o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia — IPERON, em cumprimento às competências estabelecidas no 2º do Regimento Interno do Conselho Fiscal, constituindo as seguintes atividades:
 - 1) Exame da Dotação e Execução Orçamentária.
 - 2) Exame dos programas e ações.
 - 3) Exame das despesas.
 - 4) Exame das receitas.
 - 5) Exame dos Resultados da carteira de investimentos.
 - 6) Exame das transferências recebidas.
 - 7) Exame da conciliação bancária.
 - 8) Exame dos Achados e Recomendações do Relatório de Auditoria.
 - 9) Emissão de parecer opinativo sobre os demonstrativos contábeis do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia — IPERON; e seu Fundo Previdenciário Capitalizado - FUNPRECAP, concernentes às respectivas UG's: 140025 e 140023.

7. PRINCIPAIS CAPACITAÇÕES OFERECIDAS E/OU REALIZADAS PELOS CONSELHEIROS

26 a 28/6/2024 - **57º Congresso Nacional da Abipem** - Processo SEI n. [0016.002249/2024-66](#);

24/9 a 25/9/2024 - **Curso de RPPS: Regras Gerais Constitucionais, Inovações da Emenda 103/2019 e Reforma da Previdência no Estado de Rondônia** - Processo SEI n. [0016.005019/2024-59](#);

14 a 16/8/2023 - **22º Congresso Previdenciário da Apeprev** - Processo SEI n. [016.003723/2024-77](#);

6 a 8/11/2024 - **12º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's** - Processo SEI n. [0016.005104/2024-17](#);

11 a 13/12/2024 - **23º Congresso Nacional de Previdência da Aneprem** - Processo SEI n. [0016.005695/2024-22](#).

8 - PRINCIPAIS RESULTADOS DO COFIS EM 2024

Acesso ao sistema SEI para todos os membros do COFIS para um melhor acompanhamento dos processos, deliberados pelo COFIS;

Elaboração do Plano Anual de Trabalho do Conselho Fiscal do Iperon para o exercício 2024;

Instituição de modelo de reunião virtual para determinadas alçadas decisórias (plenária virtual);

Acompanhamento do cumprimento das deliberações pela SEOC;

Google Workspace

9 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao concluir este relatório de atuação do Conselho Fiscal do Iperon referente ao exercício de 2024, é essencial destacar os avanços obtidos e os desafios superados ao longo do ano, que consolidaram o Instituto como uma referência em gestão previdenciária. O período foi marcado por significativos progressos na governança, na eficiência administrativa e na sustentabilidade do regime previdenciário, refletindo o comprometimento do Conselho com a excelência na administração dos recursos e na prestação de serviços aos segurados.

O crescimento contínuo dos recursos destinados à cobertura do déficit atuarial reafirmou o sucesso das estratégias de gestão financeira e investimento adotadas em 2024. Essa evolução não apenas fortaleceu a sustentabilidade do RPPS, mas também reforçou a confiança dos servidores ativos, aposentados e pensionistas na solidez do sistema previdenciário. A busca por maior eficiência na arrecadação e na gestão dos ativos foi um fator determinante para garantir esse avanço.

Além disso, os investimentos realizados em tecnologia e inovação ao longo do ano demonstraram o compromisso do Iperon com a modernização de seus processos. A implementação de novas soluções tecnológicas já começou a transformar a interação com os beneficiários, tornando os serviços mais acessíveis, ágeis e transparentes. O aprimoramento dos fluxos operacionais e a automação de procedimentos estratégicos possibilitam um atendimento mais eficiente e uma gestão mais segura e confiável.

Diante dessas conquistas, olhamos para o futuro com a convicção de que o Iperon seguirá avançando como um modelo de excelência na gestão previdenciária. A dedicação à melhoria contínua, à inovação e à solidez financeira e atuarial coloca o Instituto em uma posição privilegiada para enfrentar os desafios dos próximos anos. Assim, reafirmamos nosso compromisso inabalável com a governança responsável e com a segurança previdenciária, certos

de que as ações empreendidas em 2024 fortaleceram as bases para um futuro mais estável e promissor para todos os segurados do RPPS.

10. ANEXO

[DELIBERAÇÕES COFIS - 2024.docx.pdf](#)



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
IPERON

CONSELHO FISCAL

PARECER DE GESTÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

NOVEMBRO/2024

Em atendimento ao previsto no Manual do Pró-gestão RPPS, quanto ao parecer mensal do Comitê de Investimentos, seguido de aprovação pelo Conselho Fiscal, este parecer trata da manifestação mensal do colegiado sobre o cumprimento dos itens referentes à Resolução CMN 4.963 de 25 de novembro de 2021 e referente ao acompanhamento da rentabilidade e dos riscos das diversas modalidades de operação realizadas e da aderência das alocações e processos decisórios de Investimentos à Política de Investimentos. Este.

A Resolução Conselho Monetário Nacional 4.963 de 25 de novembro de 2021 em seu Art. 1º, Inciso IV, reza que os RPPS devem realizar o prévio credenciamento, o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento, e das demais instituições escolhidas para receberem as aplicações. Os incisos IV e VI do Art. 4º definem que o RPPS deverá monitorar os limites por classe de ativos, e definir metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como seu controle e monitoramento.

1. CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES

Verificar se as instituições que recebem aplicações financeiras do Regime Próprio estão previamente credenciadas, bem como se o administrador e o gestor estão na lista exaustiva divulgada pela Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social.

REQUISITOS	STATUS
1.Todas as Instituições que possuem recursos do RPPS estão credenciadas?	SIM
2.Todos os fundos possuem gestor ou administrador na Lista Exaustiva?	SIM

Instituições elegíveis para administrar e gerir fundos de investimento e, no caso das instituições bancárias, líderes do conglomerado, emitir ativos do Art. 7, IV.

CNPJ	Instituição Financeira	Conglomerado
00.066.670	BEM DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.	BRADESCO
00.360.305	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
01.181.521	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	BCO COOPERATIVO SICREDI
01.522.368	BANCO BNP PARIBAS BRASIL SA	BNP PARIBAS
01.638.542	SAFRA WEALTH D T V MOB LTDA	SAFRA
02.332.886	XP INVESTIMENTOS CCTVM 5/A	XP INVESTIMENTOS CCTVM 5/A
03.017.677	BANCO J. SAFRA S.A.	SAFRA
03.384.738	BV DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	VOTORANTIM
03.502.968	SANTANDER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	SANTANDER
07.237.373	BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.	BCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
07.397.614	SICOOB DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.	BANCOOB
15.213.150	BOCOM BBM CCVM S.A.	BOCOM
16.683.062	MERCANTIL DO BRASIL CORRETORA S/A CTVM	MERCANTIL DO BRASIL
17.364.795	MERCANTIL DO BRASIL DISTRIBUIDORA S/A TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	MERCANTIL DO BRASIL
18.945.670	INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	INTER
28.156.057	BANESTES DTVM S/A	BANESTES
29.650.082	BTG PACTUAL ASSET MANAGEMENT S/A DTVM	BTG PACTUAL

30.306.294	BANCO BTG PACTUAL S/A	BTG PACTUAL
30.822.936	BB GESTAO DE RECURSOS DTVM S. A.	BB
31.597.552	BANCO CLASSICO S.A.	BCO CLASSICO S.A.
33.311.713	ITAU DTVM S.A.	ITAU
33.479.023	BANCO CITIBANK S.A.	CITIBANK
33.850.686	BRB DTVM 5/A	BRB
58.160.789	BANCO SAFRA S.A.	SAFRA
59.281.253	BTG PACTUAL PSF	BTG PACTUAL
60.701.190	ITAU UNIBANCO S.A.	ITAU
60.746.948	BANCO BRADESCO S.A.	BRADESCO
60.770.336	BANCO ALFA DE INVESTIMENTO S.A.	ALFA

61.809.182	CREDIT SUISSE HEDGING GRIFFO CORRETORA DE VALORES S.A.	CREDIT SUISSE
62.232.889	BANCO DAYCOVAL S.A	BCO DAYCOVAL S.A.
62.318.407	SANTANDER CACEIS BRASIL DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A	SANTANDER
62.375.134	BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS	BRADESCO
62.418.140	INTRAG DTVM LTDA	ITAU
90.400.888	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	SANTANDER
93.026.847	BANRISUL S.A. CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO	BANRISUL
33.886.862	Master S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários	BANCO MASTER S.A.
Instituições Elegíveis apenas para emitir ativos do Art. 7, IV		
CNPJ Instituição Financeira Conglomerado		
31.872.495	BANCO C6 S.A.	BANCO C6 S.A.

Observações quanto ao não cumprimento de algum requisito:

Qual Item não foi cumprido?	Foi infringido o Art. 19 da Resolução CMN 4.963/2021, que limita o percentual do patrimônio do fundo que o RPPS pode deter.
Qual a Justificativa?	A participação do Iperon no fundo AZ quest FIC FIA está maior que o permitido.
Quais as ações para que este item seja cumprido?	No prazo de 180 dias, caso o fundo não aumente o PL, solicitaremos resgate parcial para enquadramento.

2. EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS.

A Política de Investimentos é o documento que disciplina toda a execução do plano de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social. Ela é disciplinada pela Resolução CMN

4.963 de 25 de novembro de 2021. Em seu Art. 4º os incisos IV e VI definem que o RPPS deverá monitorar os limites por classe de ativos e definir metodologia e os critérios a serem adotados para análise prévia dos riscos dos investimentos, bem como seu controle e monitoramento. Abaixo, segue a verificação dos quesitos para cumprimento da execução da Política de Investimentos e tabelas referentes ao enquadramento em relação à resolução 4.963/2021 e à PI 2024:

REQUISITOS DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	Status
2.1 Enquadramento Resolução CMN 4.693/21 Limites por classe de ativos	SIM
2.1.1 Segmento Renda Fixa	SIM
2.1.2 Segmento Renda Variável	SIM
2.1.3 Segmento Estruturados	SIM
2.1.4 Segmento Investimentos no Exterior	SIM
2.2 Rentabilidade da carteira em relação à meta atuarial	SIM
2.3 Limites de Risco da Política de Investimentos	SIM
2.3.1 Indicadores de Risco (Vol e Var)	SIM
2.3.2 Stress Test	SIM
2.4 Indicador de Liquidez da Carteira	SIM
Observações quanto ao não cumprimento de algum requisito: Qual Item não foi cumprido?	
Qual a Justificativa?	
Quais as ações para que este item seja cumprido?	

3- ENQUADRAMENTO EM RELAÇÃO À RESOLUÇÃO 4.963/2021 E À PI 2024:

PATRIMÔNIO DOS GESTORES DE RECURSOS

GESTOR	CNPJ	ART. 21	PATRIMÔNIO SOB GESTÃO	% PARTICIPAÇÃO	
AZ Quest	04.506.394/0001-05	Não	34.472.124.639,95	0,14	✓
Banco Bradesco	60.746.948/0001-12	Sim	790.479.318.229,02	0,01	✓
Bayes Capital Management	36.174.602/0001-02	Não	354.511.239,37	1,43	✓
					✓
BTG Pactual AM DTVM	29.650.082/0001-00	Sim	437.113.696.565,96	0,01	✓
BTG Pactual Gestora	09.631.542/0001-37	Não	437.113.696.565,96	0,01	✓
Caixa DTVM	42.040.639/0001-40	Não	512.519.236.949,38	0,07	✓
Claritas	03.987.891/0001-00	Não	5.137.665.786,91	1,48	✓
Constância Investimentos	10.626.543/0001-72	Não	1.901.016.803,58	4,65	✓
Guepardo Investimentos	07.078.144/0001-00	Não	4.701.054.423,71	0,57	✓
Icatu Vanguarda	68.622.174/0001-20	Não	50.444.482.623,22	0,08	✓
Inter Asset	05.585.083/0001-41	Não	1.051.654.293,11	1,51	✓
Itaú Unibanco	60.701.190/0001-04	Sim	1.036.377.483.786,60	0,00	✓
Itaú Unibanco Asset	40.430.971/0001-96	Não	1.036.377.483.786,60	0,01	✓
Kinea Investimentos Ltda	08.604.187/0001-44	Não	147.113.154.958,00	0,01	✓
Kinea Private Equity	04.661.817/0001-61	Não	147.113.154.958,00	0,05	✓
Mongeral Aegon Investimentos	16.500.294/0001-50	Não	16.643.453.206,74	0,24	✓
Occam Brasil Gestão	27.916.161/0001-86	Não	9.987.646.683,26	0,42	✓
Pátria Investimentos	12.461.756/0001-17	Não	63.222.385.266,89	0,02	✓
Plural Investimentos	09.630.188/0001-26	Não	65.190.623.030,33	0,01	✓
Porto Seguro	16.492.391/0001-49	Não	18.040.973.622,50	0,04	✓
Reag Gestora	18.606.232/0001-53	Não	219.916.633.982,48	0,00	✓
Safra Wealth	01.638.542/0001-57	Sim	161.626.347.721,18	0,05	✓
Somma Investimentos	05.563.299/0001-06	Não	12.830.785.095,63	0,10	✓
Tarpon	35.098.801/0001-16	Não	5.901.265.161,48	0,45	✓
Trigono Capital	28.925.400/0001-27	Não	2.488.134.726,08	0,32	✓
Vinci Capital	11.079.478/0001-75	Não	51.952.093.887,18	0,02	✓
Votorantim Asset	03.384.738/0001-98	Sim	673.438.471,76	0,08	✓

Obs.: Patrimônio em 10/2024, o mais recente divulgado pela Anbima na data de publicação desse relatório.

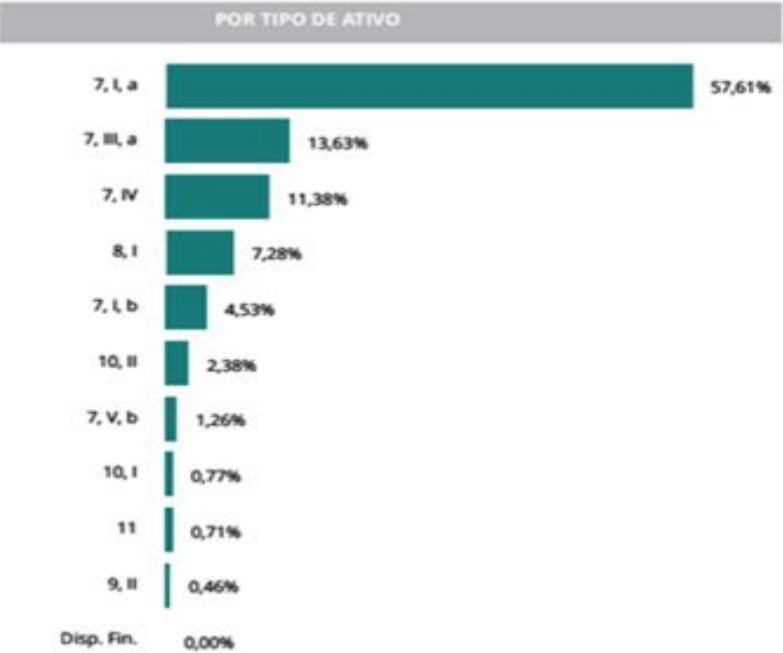
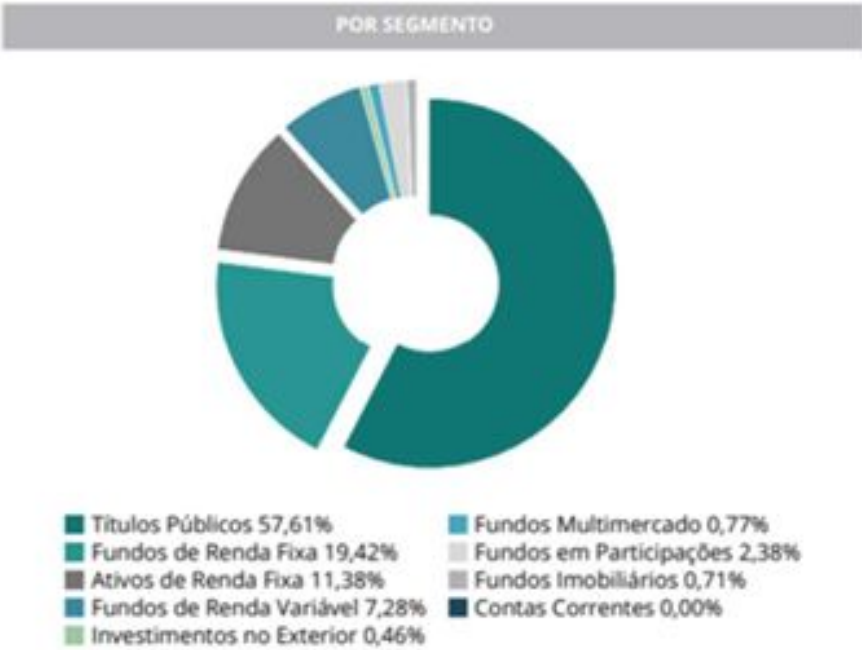
O % Participação denota o quanto o RPPS detém do PL do Gestor, sendo limitado a 5% pelo Art. 20. O Art. 21 indica se a instituição atende ao disposto no inciso I do parágrafo 2º, sendo necessário que ou o gestor ou o administrador do fundo respeite a regra.

POR SEGMENTO						
ENQUADRAMENTO	SALDO EM R\$	% CARTEIRA	% LIMITE RESOLUÇÃO		% LIMITE PI 2024	
7, I	3.545.186.076,07	62,13	100,0	✓	100,0	✓
7, I, a	3.286.878.045,98	57,61	100,0	✓	100,0	✓
7, I, b	258.308.030,09	4,53	100,0	✓	50,0	✓
7, I, c	-	0,00	100,0	✓	10,0	✓
7, II	-	0,00	5,0	✓	2,0	✓
7, III	777.702.975,97	13,63	80,0	✓	80,0	✓
7, III, a	777.702.975,97	13,63	80,0	✓	50,0	✓
7, III, b	-	0,00	80,0	✓	30,0	✓
7, IV	649.475.036,69	11,38	20,0	✓	15,0	✓
7, V	72.067.358,42	1,26	35,0	✓	35,0	✓
7, V, a	-	0,00	20,0	✓	5,0	✓
7, V, b	72.067.358,42	1,26	20,0	✓	5,0	✓
7, V, c	-	0,00	20,0	✓	3,0	✓
ART. 7	5.044.431.447,15	88,41	100,0	✓	100,0	✓
8, I	415.112.942,60	7,28	50,0	✓	25,0	✓
8, II	-	0,00	50,0	✓	5,0	✓
ART. 8	415.112.942,60	7,28	50,0	✓	50,0	✓
9, I	-	0,00	10,0	✓	5,0	✓
9, II	26.001.054,38	0,46	10,0	✓	5,0	✓
9, III	-	0,00	10,0	✓	5,0	✓
ART. 9	26.001.054,38	0,46	10,0	✓	10,0	✓
10, I	43.664.989,71	0,77	15,0	✓	5,0	✓
10, II	135.899.605,01	2,38	15,0	✓	8,0	✓
10, III	-	0,00	15,0	✓	5,0	✓
ART. 10	179.564.594,72	3,15	20,0	✓	20,0	✓
ART. 11	40.764.413,37	0,71	20,0	✓	5,0	✓
ART. 12	-	0,00	10,0	✓	5,0	✓
ART. 8, 10 E 11	635.441.950,69	11,14	60,0	✓	60,0	✓
PATRIMÔNIO INVESTIDO	5.705.874.452,22					

Obs.: Para fins de enquadramento, são desconsideradas as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e poupança.

Fonte: SMI.

4. DISTRIBUIÇÃO DA CARTEIRA.



5. RISCO DA CARTEIRA.

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

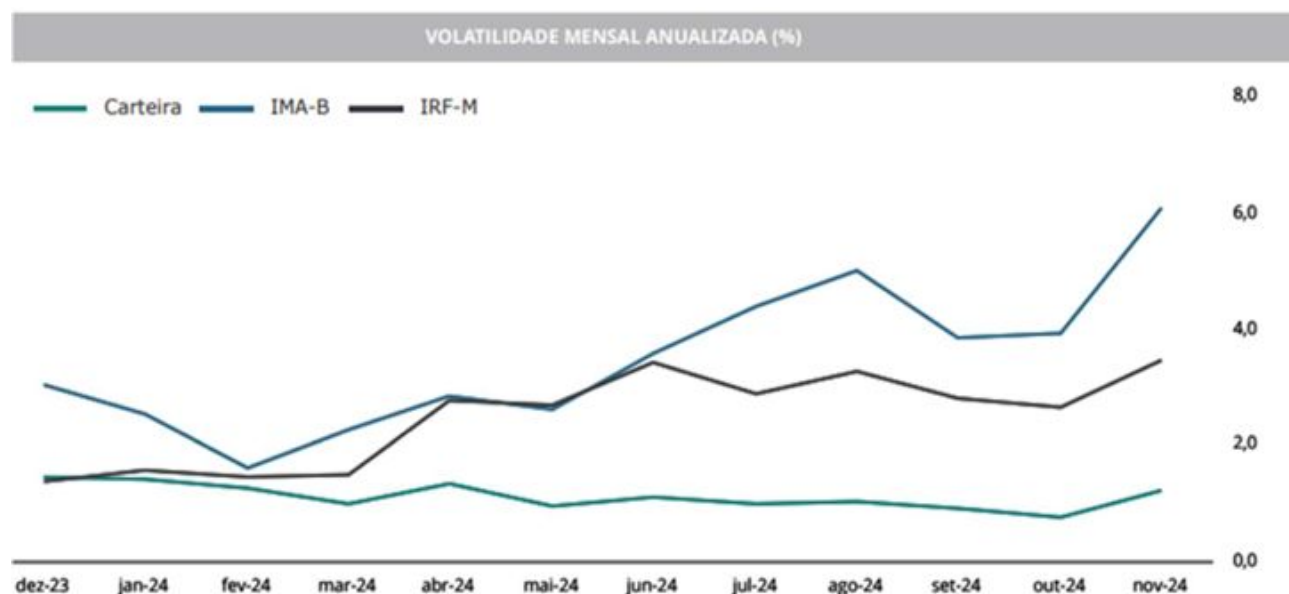
O IPERON atendendo ao previsto no inciso VI, artigo 4 da Resolução nº 4.963/2021, estabelece em sua Política de Investimento regras que permitam identificar, mensurar e controlar os principais riscos aos quais os investimentos estão expostos, entre eles: riscos de mercado, de crédito e liquidez. Abaixo apresentamos os critérios que serão utilizados para gestão de riscos da carteira:

RISCO de MERCADO

O risco está associado ao grau de incerteza sobre um investimento no futuro, havendo diversas formas de mensurá-lo. Algumas das métricas mais tradicionais de análise de risco, que serão brevemente explicadas a seguir:

Volatilidade Anualizada:

Volatilidade é o nome que se dá ao desvio padrão dos retornos de um ativo. Dessa forma, a volatilidade mede o quanto os retornos diários se afastam do retorno médio do período analisado. Assim sendo, uma volatilidade alta representa maior risco, visto que os preços do ativo tendem a se afastar mais de seu valor médio.



Estima-se que os retornos diários da Carteira, em média, se afastam em 1,1804% do retorno diário médio dos últimos 12 meses. Como base para comparação, o IRF-M, que tende a ser menos volátil, apresentou um coeficiente de 2,68% no mesmo período. Já o IMA-B, que habitualmente manifesta alta volatilidade, ficou com 3,86% em 12 meses.

Value at Risk - VaR (95%) Informação da Carteira – jun/2024

(SMI):

Sintetiza a maior perda esperada para a Carteira no intervalo de um dia. Seu cálculo baseia-se na média e no desvio padrão dos retornos diários da Carteira, e supõe que estes seguem uma distribuição normal.

Dado o desempenho da Carteira nos últimos 12 meses, estima-se com 95% de confiança que, se houver uma perda de um dia para o outro, o prejuízo máximo será de 1,9421%. No mesmo período, o IRF-M detém um VaR de 4,41%, e o IMA-B de 6,34%.

Tracking Error:

Mensura o quão aderente a Carteira é ao seu Benchmark, nesse caso, representado pela Meta do Instituto. Vistos os retornos dos últimos 12 meses, pode-se afirmar que há 66% de chance de que o retorno diário da Carteira fique entre 0,0754% e -0,0754% da Meta

O controle de risco de mercado da carteira deverá ser feito de acordo com os seguintes parâmetros, analisando os últimos 12 meses. A tabela Medidas de Risco da Carteira (%)” traz algumas das métricas mais tradicionais:

MEDIDAS DE RISCO E DESEMPENHO DA CARTEIRA (%)			
MEDIDA	NO MÊS	3 MESES	12 MESES
Volatilidade Anualizada	1,2486	0,9838	1,1804
VaR (95%)	2,0541	1,6184	1,9421
Draw-Down	-0,2612	-0,2612	-0,2612
Beta	7,1403	7,1120	8,7567
Tracking Error	0,0787	0,0621	0,0754
Sharpe	-18,8777	-32,9284	-0,9969
Treynor	-0,2079	-0,2869	-0,0085
Alfa de Jensen	-0,0004	-0,0089	0,0030

RISCO DE CRÉDITO

- A) Os ativos de crédito privado que compõem a carteira de investimento e seus respectivos emissores devem ser considerados de baixo risco de crédito, preferencialmente, com classificação mínima (BBB) por agência classificadora de risco estrangeira.
- B) Em relação aos investimentos em FIDC – Cotas Sênior, preferencialmente, com classificação mínima (A) por agência classificadora de risco estrangeira.

RISCO DE LIQUIDEZ

Considerando o patrimônio total do Instituto, seu prazo de resgate está dividido da seguinte maneira: 29,43% até 90 dias; 3,07% entre 91 e 180 dias; 65,17% superior a 180 dias; os 2,33% restantes possuem regras mais específicas, ou não puderam ser medidos na data de publicação desse relatório.

STRESS TEST

O **Stress Test** é comumente utilizado para mensurar como situações de estresse no mercado podem vir a impactar uma Carteira de Investimentos. Por se tratar de uma medida

de risco não estatística, esse teste é indicado como um complemento às métricas de risco mais usuais, como Volatilidade e VaR, por exemplo.

CONJUNTURA ECONÔMICA

Novembro foi o mês que consolidou a vitória de Donald Trump como próximo presidente dos Estados Unidos. Com a maioria republicana no Congresso, o mercado projeta que haverá políticas públicas a favor de um maior crescimento da economia e estabeleceu incertezas em relação à perspectiva protecionista de Trump. O contexto impulsionou os índices das bolsas americanas e fortaleceu o dólar. No Brasil, o campo fiscal foi o centro do pessimismo dos investidores, de modo que as preocupações com a sustentabilidade das contas públicas impactaram negativamente a rentabilidade dos ativos de risco.

Entretanto, o desempenho da economia retoma as preocupações com um cenário de inflação persistentemente alta em 2025. Apesar dos indicadores de inflação ficarem dentro do esperado, os dados mostraram uma aceleração dos preços, justificando uma maior cautela na condução dos juros pelo Federal Reserve (Fed). Embora a autoridade monetária tenha reduzido a taxa de juros na reunião de novembro, há incertezas nos próximos meses, especialmente com as possíveis mudanças fiscais propostas pelo próximo presidente, Donald Trump. Atualmente, o mercado acredita que há espaço para redução de juros na reunião de dezembro, mas uma possível pausa em janeiro.

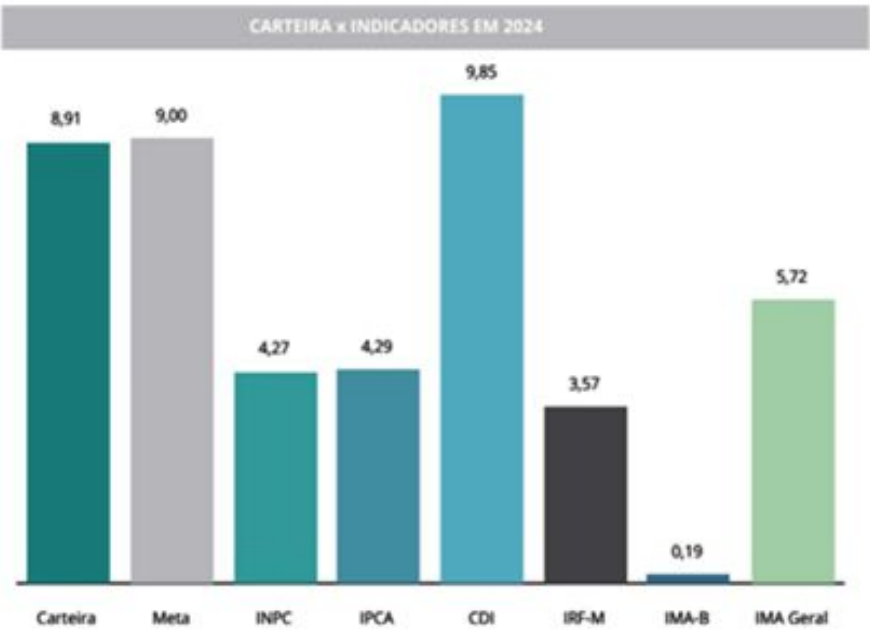
Na China, a menor confiança do consumidor e os problemas do setor imobiliário permanecem como pontos frágeis de sua economia. O anúncio dos esforços fiscais frustrou as expectativas do mercado, uma vez que os recursos foram direcionados para a reestruturação dos governos locais, sem citar estímulos ao consumo da população, ao setor imobiliário e à recapitalização dos bancos. A perspectiva permanece para uma política pública expansionista e o mercado aguarda medidas mais robustas, que sinalizem uma recuperação da economia.

No Brasil, o esperado pacote de cortes de gastos finalmente foi anunciado. Com o intuito de tornar o arcabouço fiscal sustentável, o Ministério da Fazenda apresentou uma série de medidas de ajustes de despesas, sendo a principal delas uma regra que limita o crescimento do salário-mínimo. No entanto, a inclusão da proposta de elevação da faixa de isenção do imposto de renda e a perspectiva de que os cortes de gastos apenas desacelerem seu crescimento, elevou o pessimismo do mercado. Por essa razão, houve forte pressão sobre o dólar e a exigência de mais prêmio nos ativos de renda fixa relacionados à curva de juros futuros.

Sobre os indicadores da situação econômica, identificou-se a robustez da economia com o crescimento dos três setores avaliados pelo IBGE. Tanto o índice IBC-Br quanto o Monitor PIB registraram avanço pela ótica da oferta e da demanda, resultando em previsões de que o país irá crescer além do esperado. Em consonância, a taxa de desemprego renovou mais um recorde histórico com a menor taxa de desocupação em toda a série da PNAD Contínua, além da elevação do rendimento médio salarial. (Fonte: SMI)

6. CARTEIRA X INDICADORES

RENTABILIDADE DA CARTEIRA, INDICADORES E META ATUARIAL (INPC + 4,96% A.A.)							
MÊS	CARTEIRA	META	CDI	IMA-G	% META	% CDI	% IMA-G
Janeiro	0,52	0,98	0,97	0,47	53	54	111
Fevereiro	1,07	1,22	0,80	0,64	88	133	167
Março	0,97	0,59	0,83	0,52	163	116	186
Abril	1,19	0,78	0,89	(0,22)	154	135	-544
Maio	0,53	0,87	0,83	0,95	62	64	56
Junho	0,89	0,66	0,79	0,05	135	113	1.885
Julho	1,08	0,67	0,91	1,36	163	119	80
Agosto	1,06	0,26	0,87	0,79	403	123	134
Setembro	0,31	0,89	0,83	0,34	35	37	92
Outubro	0,44	1,02	0,93	0,38	43	47	116
Novembro	0,51	0,74	0,79	0,32	69	64	158
Dezembro							
TOTAL	8,91	9,00	9,85	5,72	99	90	156



7. RETORNO DA CARTEIRA POR ATIVO (EM REAIS).

ATIVOS	NOVEMBRO	OUTUBRO
TÍTULOS PÚBLICOS – A MERCADO	R\$ 61.923	R\$ 296.741
TÍTULOS PÚBLICOS - NA CURVA	R\$ 27.865.833	R\$ 33.631.677
FUNDOS DE RENDA FIXA	R\$ 7.643.636	R\$ 7.361.872
ATIVOS DE RENDA FIXA (LF)	R\$ 8.595.213	R\$ 4.525.685
FUNDOS DE RENDA VARIÁVEL	- R\$ 14.292.445	- R\$ 4.676.290
INVESTIMENTOS NO EXTERIOR	R\$ 470.295	- R\$ 373.361
FUNDOS MULTIMERCADO	R\$ 419.475	R\$ 357.796
FUNDOS EM PARTICIPAÇÕES	- R\$1.208.699	- R\$ 14.673.158
FUNDOS IMOBILIÁRIOS	- R\$ 617.729	- R\$ 1.450.338
TOTAL	R\$ 28.937.502	R\$ 25.000.624

8. DESEMPENHO DA CARTEIRA

Diante do cenário econômico, o portfólio do IPERON apresentou rentabilidade positiva de 0,51% no mês, diante de uma meta de 0,74%. Em valores monetários, o Instituto acumulou cerca de R\$ 453 milhões até novembro/24. Segue abaixo as considerações da estrutura da carteira:

I - O fluxo de movimentações foi positiva, isto é, os recursos aplicados foram maiores que os resgatados; II - A composição de títulos públicos marcados na curva continua sendo essencial para a relação risco e retorno da carteira, superando metade do patrimônio da carteira;

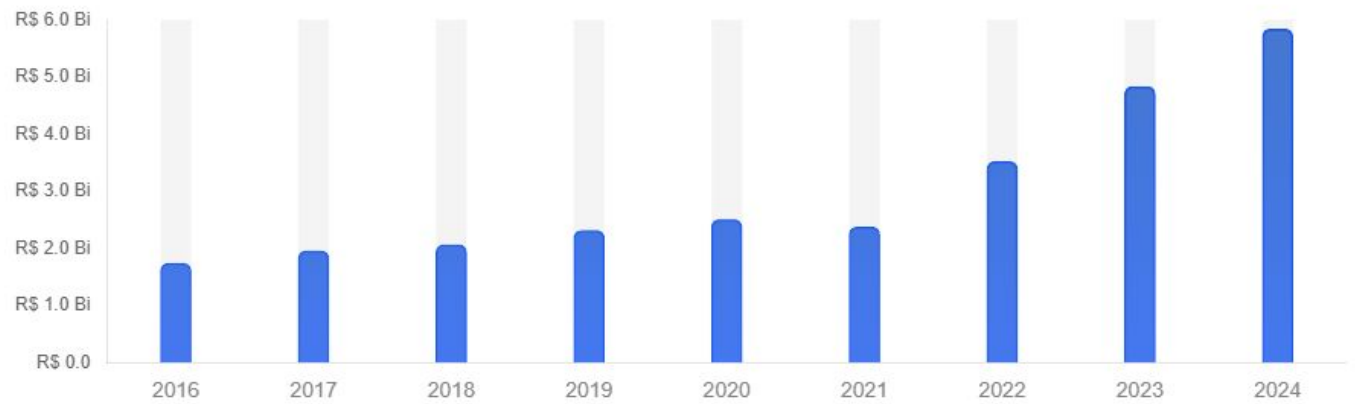
III - O desempenho dos fundos de renda variável doméstica contribuiu negativamente para o resultado da carteira;

VII - A reavaliação do valor patrimonial de um FIP com consequente redução do valor da cota. Por fim, destaca-se que o portfólio está enquadrado de acordo com os limites estabelecidos pela Resolução CMN 4.963.

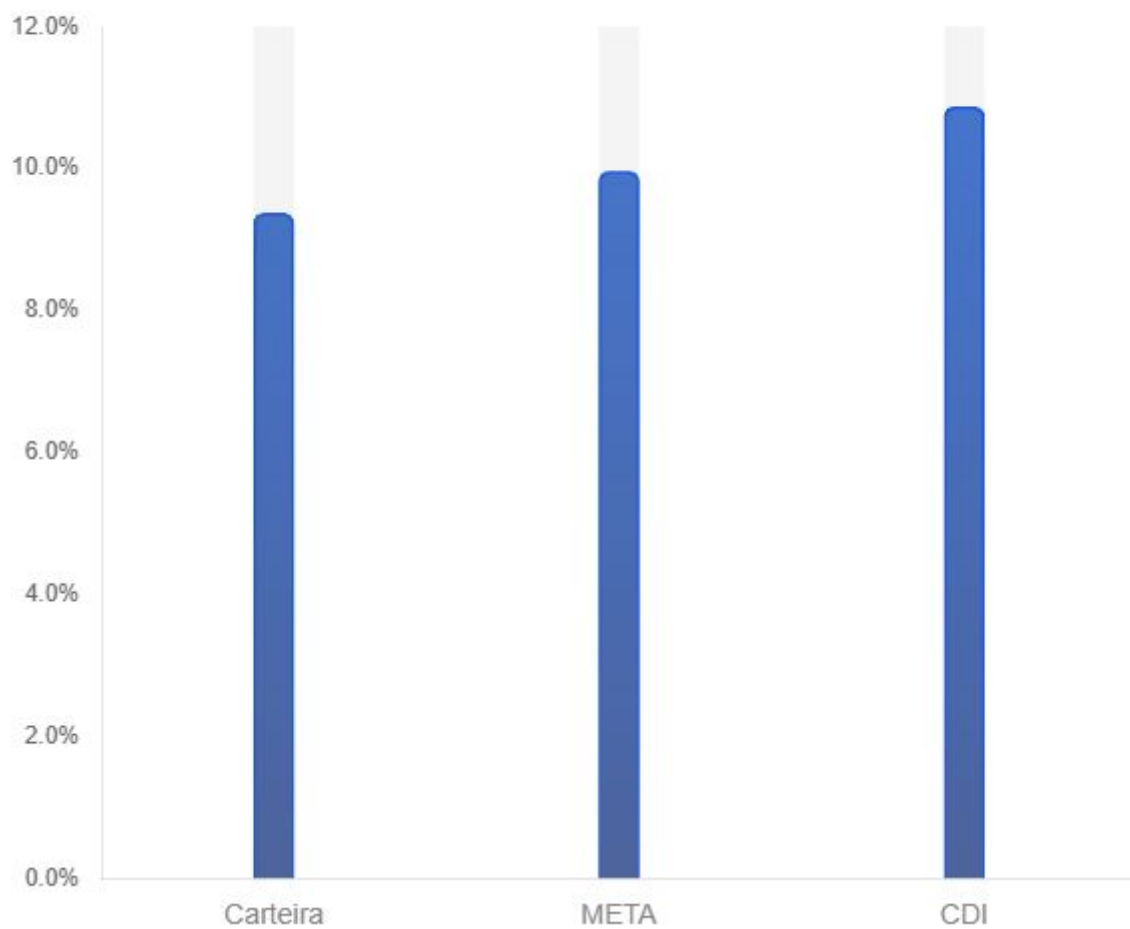
Por fim, destaca-se que o portfólio está enquadrado de acordo com os limites estabelecidos pela Resolução CMN 4.963.

9. PERFORMANCE DO PORTIFÓLIO DE INVESTIMENTOS

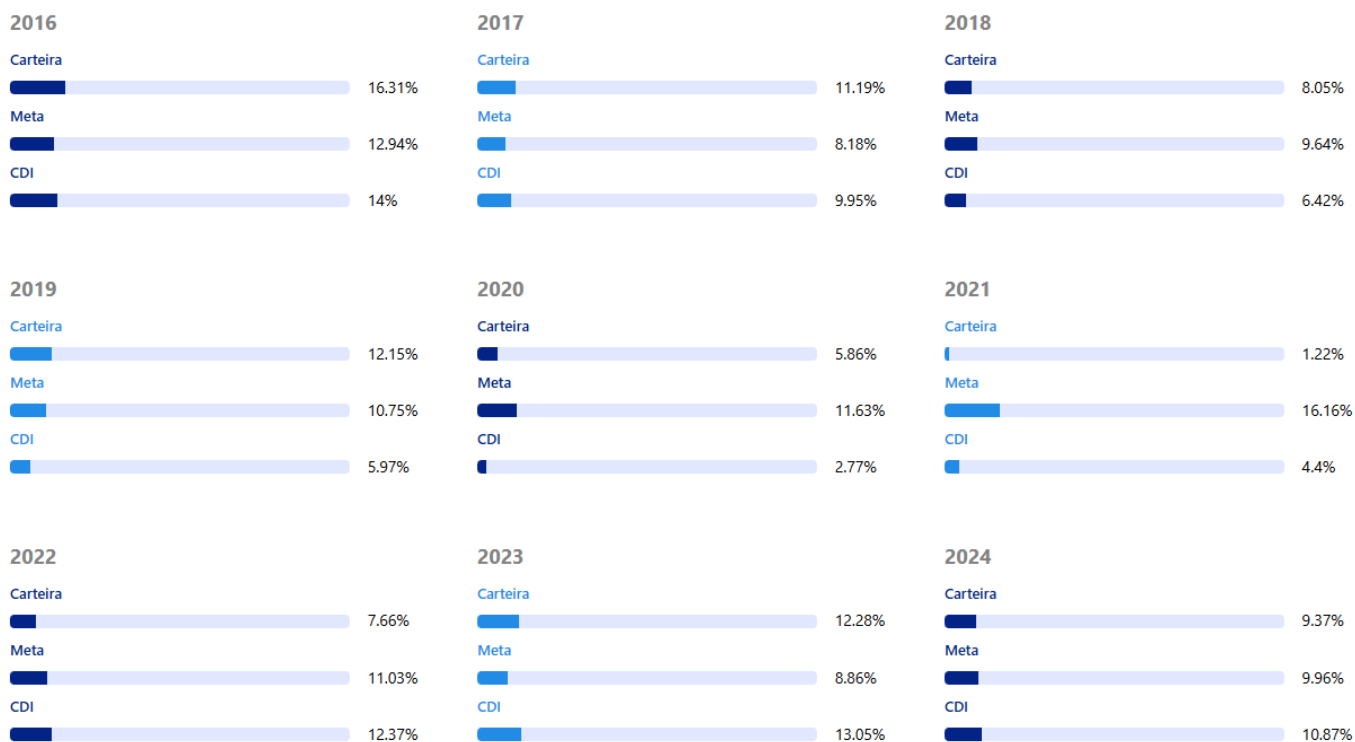
Gráfico - Evolução Financeira do Fundo Previdenciário



Últimos 12 meses



Histórico de Rentabilidade e Meta Atuarial



10. PARECER

Mediante a análise do presente relatório, podemos verificar que a estratégia adotada pelo Comitê de Investimento, demonstra-se adequada, onde se busca maior segurança e menos riscos, bem como tem apresentado bons rendimentos, embora não tenha atingido a meta estipulada para o mês analisado.

Dessa forma, aprovo o presente Parecer sem ressalvas, colocando-o para apreciação e deliberação desse Conselho Fiscal.

Wilson Gomes de Souza

Conselheiro Fiscal